



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2715/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

04- Saúde

04011030516. 2045 – Vigilância Epidemiológica	
339030000000- Material de consumo (4543).....	R\$ 11.000,00
339039000000-Outros serviços de terceiros PJ (4544).....	R\$ 10.000,00
FR 1621 – Transf. Fundo a Fundo SUS –	
4190- Vigilância em saúde	
SOMA.....	R\$ 21.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação provinda do repasse do Estado.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 16 de dezembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

